



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 1137/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.10.301.0017.2.239	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FROTAS			
333 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO			24.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.001.11.334.0020.2.281	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
507 - 3.3.50.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES			25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO			
12.001.12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%			
525 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO			101.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:				150.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.10.303.0015.2.235	INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE			
385 - 3.1.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS			10.000,00
386 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS			14.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.001.11.334.0020.1.281	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
500 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.1.305. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

608 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES

101.000,00

TOTAL REDUÇÃO: 150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal